



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º136/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014000008800**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º82/2015**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52.

**b) Como CONTRATADA:**

**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Avenida Queiroz Filho, n.º1700, Bloco D, Sala 212, no bairro Vila Hamburguesa, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.164.874/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS GERALDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.958.714 SSP/SP e do CPF/MF n.º880.172.498-53.

**Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º136/2015 na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressões em seu objeto, a fim de adequar o contrato ao item 8.1.10 por aquisição de gênero alimentício adquirido pelo Município diretamente da Agricultura Familiar, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

2.1.1 - Fica suprimido do Cardápio I EMEB, EMEI e EE, a quantidade estimada de 120.000 unidades de suco de laranja integral pasteurizado em substituição à polpa de fruta, ao valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão descontados das Notas Fiscais de insumos



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

apresentadas quinzenalmente, mediante apresentação dos demonstrativos quinzenais de consumo.


**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

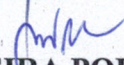
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º136/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 21 AGO 2015

Pela Contratante:


  
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal


  
**MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESILUKJANENKO**  
Secretária da Educação

Pela Contratada:

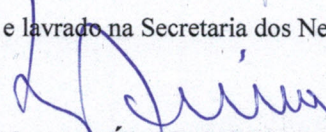
  
**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**JOSÉ CARLOS GERALDO**

Testemunhas:

  
**Ana Laura Domingos Gaspar**

  
**Marcela Aparecida Possa**

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

  
**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2014000008800, firmado em

21 AGO 2015



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contrato n.º (origem):** 136/2015 – 1º Termo Aditivo

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º 136/2015 na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressões em seu objeto, a fim de adequar o contrato ao item 8.1.10 por aquisição de gênero alimentício adquirido pelo Município diretamente da Agricultura Familiar, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2014000008800.

**Contratada:** RC Nutry Alimentação Ltda EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, **21 AGO 2015**

Contratante:

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESI**  
LUKJANENKO - Secretária da Educação

Contratada:

**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**JOSÉ CARLOS GERALDO**

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**MARCO AURELIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ Nº:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** RC Nutry Alimentação Ltda EPP

**CNPJ Nº:** 11.164.874/0001-09

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015

**DATA DA ASSINATURA:** Contrato n.º136/2015 – 30/07/2015; 1º Termo de Aditamento -

**VIGÊNCIA:** 30/07/2015 a 30/07/2017 (Contrato n.º136/2015)

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º136/2015 na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressões em seu objeto, a fim de adequar o contrato ao item 8.1.10 por aquisição de gênero alimentício adquirido pelo Município diretamente da Agricultura Familiar, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

**VALOR:** Supressão no valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 21 AGO 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: joaofattori@terra.com.br**